



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/IFRJ Nº 09, DE 4 DE JULHO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFRJ em função da greve.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria GR/IFRJ nº 665-1, de 05 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em 3 (três) meses, o prazo para a conclusão dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFRJ, em função da greve ocorrida entre 03 de abril e 28 de junho de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput deste artigo deverá ser aplicada na forma de acréscimo ao prazo que a (o) estudante tinha na data de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de julho de 2024.

MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação